



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6606 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por idade a servidora pública municipal JERUSA APARECIDA PARADA SUGUIMOTO, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II”.

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.683/08, em especial a Portaria nº 022, de 22 de março de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 18, publicada em 25 e 26 de março de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2638, página 7, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **JERUSA APARECIDA PARADA SUGUIMOTO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 7.611.546-X SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II**, nos termos da Portaria nº 022, de 22 de março de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de abril de 2017.

DELCIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/srps